

LEI Nº 1521

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 618.077,31 (seiscentos e dezoito mil e setenta e sete reais e trinta e um centavos) com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.1.061.000	Cons. Mini-Ginásio de Esportes Convênio União/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000	10.526,31
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	31772	200.000,00
TOTAL PARCIAL			210.526,31
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.063.000	Construção Posto de Saúde – 156,00 m ² Convênio União/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000	4.340,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	31328	140.000,00
TOTAL PARCIAL			144.340,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.060.000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos- Convênio União/Município		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	4.836,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31770	156.000,00
TOTAL PARCIAL			160.836,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.062.000	Aquisição Patrulha Agrícola Equipada Convênio União/Município		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	4.875,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31771	97.500,00
TOTAL PARCIAL			102.375,00
TOTAL GERAL			618.077,31

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 618.077,31 (seiscentos e dezoito mil e setenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.19.00 - Rec. Mini-Ginásio de Esportes-União/Município(408)	31772	200.000,00
2.4.7.1.01.02.00.00 - Rec. Conv. Constr. Posto Saúde-156,00 m ² (406)	31328	140.000,00
2.4.7.1.99.99.17.00 - Rec. Patrulhas Agríc./Equip.-Conv. União/Município (404)	31770	156.000,00
2.4.7.1.99.99.18.00 - Rec. Patrulhas Agríc./Equip.-Conv. União/Município (407)	31771	97.500,00
TOTAL PARCIAL		593.500,00

Anulação Parcial de Dotação Orçamentária

07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.030.000	Manutenção de Divisão de Esportes		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (164)	01000	10.526,31
TOTAL PARCIAL			10.526,31
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica (105)	01000	4.340,00
TOTAL PARCIAL			4.340,00
10	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (240)	01000	9.711,00
TOTAL PARCIAL			9.711,00
TOTAL PARCIAL			24.577,31
TOTAL GERAL			618,077,31

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal